



Prefeitura Municipal de Barueri

FLS. 03
PROC. 98/74

ESTADO DE SÃO PAULO

= PROJETO DE LEI Nº 18 DE 04 DE junho. DE 1.974 =

"Dispõe sobre para autorização de assinatura de convênio da Secretaria de Economia e Planejamento e com o "GEGRAN" para a criação e implantação de Cadastro Técnico Municipal".

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo, para criação e implantação do Cadastro Técnico Municipal.

§ ÚNICO - O convênio deverá ser firmado nos termos da minuta anexa e que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º) - Fica autorizado o executivo municipal a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00, para atender aos encargos decorrentes da execução da presente lei.

Artigo 3º) - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior será utilizado os recursos definido no Artigo 43, § 2º, I, da lei federal 4.320/64.

Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 04 de junho de 1.974-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

Ps. Nomissos
01/06/74
Revertido
26/6/74
Guilherme Guglielmo